



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTRARIA /INPI / Nº 330, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Define os indicadores e as metas de desempenho institucional para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 para fins de avaliação de desempenho institucional, com vistas à concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Propriedade Industrial - GDAPI e da Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Ciência e Tecnologia – GDACT, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas artigo 100 da Lei n.º 11.355, de 19 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos de acordo com o Anexo I a esta Portaria, os indicadores e as metas de desempenho institucional do INPI e seus respectivos pesos, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com vistas à concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Propriedade Industrial - GDAPI e da Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Ciência e Tecnologia - GDACT, esta última para os servidores integrantes do Plano de Carreiras da área de Ciência e Tecnologia no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

Art. 2º O percentual alcançado para cada meta estabelecida no Anexo I, quando de sua apuração, será convertido em notas de desempenho, na forma disposta no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. As notas de desempenho alcançadas para cada indicador serão utilizadas na composição da Nota Final, na forma do art. 5º desta Portaria.

Art. 3º O resultado de cada indicador será disponibilizado mensalmente na página da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica – CGPE, na intranet do INPI, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das informações dos resultados apurados pelas unidades responsáveis.

Parágrafo único. As unidades responsáveis pela apuração dos resultados dos indicadores institucionais deverão disponibilizá-los para a CGPE até o 10º (décimo) dia de cada mês, ou até o dia útil seguinte a este.

Art. 4º As metas poderão ser revistas por ocasião da revisão trimestral do Plano de Ação do INPI ou na hipótese de superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta no desempenho institucional.

§ 1º As solicitações de revisão das metas deverão ser encaminhadas formalmente à Presidência que submeterá à deliberação da Diretoria e decisão do Presidente do INPI.

§ 2º Excepcionalmente, as metas poderão ser revistas por decisão, de ofício, do Presidente do INPI.

Art. 5º A nota final da avaliação de desempenho institucional do INPI será a média aritmética das Notas de Desempenho obtidas a partir dos percentuais de alcance da meta de cada indicador, convertidos em Notas de Desempenho na forma prevista no Anexo II.

Art. 6º Esta Portaria revoga a Portaria INPI/PR nº 321, de 31 de agosto de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2020, nos termos do art. 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

CLAUDIO VILAR FURTADO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 30/09/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0312450** e o código CRC **D624F03A**.

ANEXO I

Detalhamento dos indicadores e metas institucionais

Período de Avaliação: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020

| Indicador | Meta | Fórmula de cálculo |
|---|----------------|--|
| Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes | 40.092 | $\sum (\text{deferimento [cód. 9.1]} + \text{indeferimento [cód. 9.2]} + \text{arquivamento técnico [cód. 11.2]} + \text{arquivamento técnico [cód. 11.5]})$ |
| Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Marca | 250.081 | $\sum (\text{deferimento [cód. IPAS029]; indeferimento [cód. IPAS024]}, \text{publicados nas RPIs do mês de referência})$ |
| Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Registro de Desenho Industrial | 7.004 | $\sum (\text{concessão [cód.39]} + \text{indeferimento [cód.36]}, \text{publicados nas RPIs do mês de referência})$ |
| | 90% | $\{\sum [(\text{data da publicação da decisão do protocolo das petições apresentadas no período}^1 \text{ excluindo as decisões})]$ |

| | | |
|--|-----------------------|--|
| Tempo Médio de Decisão dos Protocolos Notificados de Contratos de Tecnologia | em até 27 dias | oriundas de protocolos de recursos ²⁾ – (data da publicação da notificação do protocolo das petições apresentadas no período ³⁾] ÷ (n)} |
| Instrução em Recurso e Processo Administrativo de Nulidade em Processos de Patentes | 2.339 | \sum (Instrução de Recurso contra o indeferimento + Instrução de Processo Administrativo de Nulidade), no mês de referência |
| Instrução em Recurso e Processo Administrativo de Nulidade em Processos de Marcas | 50.894 | \sum (Instrução de Recurso contra o indeferimento + Instrução de Processo Administrativo de Nulidade em matéria de Marcas), no mês de referência |
| Instrução em Recurso e Processo Administrativo de Nulidade em Processos de Desenho Industrial e outros Registros | 1.264 | \sum (Instrução de Recurso contra o indeferimento + Instrução de Processo Administrativo de Nulidade), em processos de desenho industrial e outros registros, no mês de referência |

ANEXO II

Notas de desempenho por percentual de alcance das metas institucionais

Período de Avaliação: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020

| % de alcance da meta institucional (Resultado) | Nota de desempenho |
|--|--------------------|
| 0% ≤ Resultado < 10% | 0 |
| 10% ≤ Resultado < 20% | 1 |
| 20% ≤ Resultado < 30% | 2 |
| 30% ≤ Resultado < 40% | 3 |
| 40% ≤ Resultado < 50% | 4 |
| 50% ≤ Resultado < 60% | 5 |
| 60% ≤ Resultado < 70% | 6 |
| 70% ≤ Resultado < 80% | 7 |
| 80% ≤ Resultado < 90% | 8 |
| 90% ≤ Resultado < 95% | 9 |
| 95% ≤ Resultado ≥ 100% | 10 |

Referência: Processo nº 52402.013622/2019-97

SEI nº 0312450

Boletim Pessoal
II do mês
de Outubro de
2020.
Expedido em
02/10/2020